



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4648 Ponta Porã-MS 26 Março de 2025

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 001/2025

##### Edital nº 005/2025 - Homologação do Resultado Final do PSI para seleção e cadastro reserva de Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza/CNCA

O PREFEITO MUNICPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2025, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **"TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL"**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - A listagem encontra-se em ordem de classificação - ANEXO I.

**Art. 2º** - O desempate será atendendo o item 4.6 do Edital do PSI nº 001/2025 publicado em 26 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 26 de março de 2025.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 – "ANÁLISE CURRICULAR e ETAPA 2 – "ENTREVISTA" do PSI Nº 001/2025 - FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA MS ALFABETIZA

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CPF            | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|----------------|-----------|---------------|
| 5         | Jaqueline Jociele Ledur        | 059.450.879-71 | 34        | 1             |
| 3         | Eliúde Mara Freitas dos Santos | 032.432.261-55 | 33        | 2             |
| 4         | Bruna Rafaela Bobato Serejo    | 037.652.851-61 | 32        | 3             |
| 7         | Maxiliane Cristina Torres      | 558.203.281-91 | 31        | 4             |
| 6         | Cintia Faele Hensel            | 004.519.359-26 | 31        | 5             |
| 1         | Rosivaldo dos Santos Ramos     | 506.202.311-49 | 31        | 6             |
| 2         | Lucineide Maria Miranda        | 777.889.581-15 | 29        | 7             |

### Aviso

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA) a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 3.12.1 – Postos de Saúde com área útil até 1.000 m<sup>2</sup>, localizado na rua Rosa Amarela com a rua Missionária Maria Soares Silva, bairro Jardim das Rosas, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença Prévia (LP), para a atividade de código 3.22 – Sistema de Macrodrenagem (obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água), localizado na Rua Luiz Quintana, em trecho do córrego São Tomaz (coordenadas: Lat. Sul 22°33'16.116" e Long. Oeste 55°41'52.252"), bairro Marambaia, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA) a Licença de Instalação e Operação (LIO N° 11/2025), para a atividade de código 3.12.1 – Postos de Saúde com área útil até 1.000 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Rosa Amarela com a rua Missionária Maria Soares Silva, bairro Jardim das Rosas, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 23 de março de 2029.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PONTA PORÃ – SEMMA** torna público o arquivamento do Processo n° 68/2024, registrado sob o Protocolo n° 187/2024, em nome da empresa **AUTO POSTO PLANALTO LTDA**, referente ao requerimento da Licença de Instalação (LI) para a atividade de código 2.1 – Posto Revendedor de Combustível. O arquivamento ocorre em decorrência do não atendimento às solicitações estabelecidas pela SEMMA dentro do prazo previsto no Ofício n° 076/2025, complementado pelo Informe de Pendências n° 22/2024, conforme o Artigo n° 11 e n° 48 do Decreto Municipal n° 9.448/2023 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.

**LARANJEIRA MENDES S.A.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO n° 10/2025), para a atividade de código 3.18.2 - Ponte (construção em curso d'água com comprimento até 50 m). Localizado na Rod MS 164, KM 31, S/N°, zona rural de Ponta Porã/MS. Licença válida até 10 de março de 2029.

**LARANJEIRA MENDES S.A.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO n° 09/2025), para a atividade de código 1.16.2 - Irrigação localizada ou por aspersão para área acima de 500 ha até 1.000 ha. Localizado na Rod MS 164, KM 31, S/N°, zona rural de Ponta Porã/MS. Licença válida até 10 de março de 2029.

**JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA) a Licença de Instalação e Operação (LIO) para as atividades de código 2.5.1 - Fabricação de artefatos de cimento com área útil até 500 m<sup>2</sup>, e 2.8 - Fabricação de produtos à base de minerais não metálicos; e também o requerimento da Licença Prévia (LP), para as atividades de código 2.9 - Indústria de argamassa e 2.10.1 - Usina de concreto com área útil até 1000 m<sup>2</sup>. As atividades estão localizadas na área rural, na Rodovia BR 463, KM 51.5, distrito de Bocajá, Fazenda Campo Verde, sob as coordenadas geográficas de Latitude Sul: 22° 24' 40.92" e Longitude Oeste: 55° 12' 57.51", no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AGRO E CEREAIS BRUM LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de código 2.60 - Indústria de fracionamento, envasamento, empacotamento de insumos fornecidos a granel (exceto produtos perigosos); localizado na Avenida da Flora, S/N°, complemento: Lote 01, Quadra 08, Sala C, no bairro Jardim das Flores, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagraram-se se vencedoras do certame licitatório as empresas: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO LTDA, C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN., GÊN. ALIMENTÍCIOS E MED. HOSPITALAR LTDA, G.G. COINETE LTDA, JAVA MED. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA, MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP e POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 25 de março de 2025.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO**

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 010/2025

► **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 6.011/2024

► **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

► **Vencedor(es):**

| EMPRESA VENCEDORA  | TOTAL DO CREDOR |
|--|-----------------|
| ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO LTDA  | 19.964,74       |
| C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN., GÊN. ALIMENTÍCIOS E MED. HOSPITALAR LTDA | 44.670,74       |
| G.G. COINETE LTDA  | 2.404,72        |
| JAVA MED. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  | 2.706,40        |
| LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA  | 37.381,08       |

|   |           |
|---|-----------|
| MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP | 9.252,20  |
| POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI                      | 62.467,55 |

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 178.847,43 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).**

A pregoeira e equipe de apoio julgaram vencedoras do certame licitatório as empresas acima mencionadas, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor das empresas vencedoras.  
Ponta Porã-MS, 12 de Março de 2025.

**Neyde Aparecida Cílix Tavares**  
Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO

► **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 010/2025**

► **PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 6.011/2024**

► **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:**

► **Vencedor(es):**

| EMPRESA VENCEDORA  | TOTAL DO CREDOR |
|--|-----------------|
| ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO LTDA  | 19.964,74       |
| C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN., GÊN. ALIMENTÍCIOS E MED. HOSPITALAR LTDA | 44.670,74       |
| G.G. COINETE LTDA  | 2.404,72        |
| JAVA MED. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  | 2.706,40        |
| LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA  | 37.381,08       |
| MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP  | 9.252,20        |
| POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI   | 62.467,55       |

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 178.847,43 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).**

Ponta Porã, 13 de Março de 2025.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ADENDO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.124/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025  
INVERSÃO DE FASES**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que houve erro material na publicação do aviso de licitação, o qual será alterado como segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**Data e Horário da realização: 09 de Março de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

**LEIA-SE:**

**Data e Horário da realização: 09 de Abril de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Ratificam-se os demais textos.

Ponta Porã-MS, 24 de Março de 2025.

**Leonor Prieto**  
Superintendente de Licitações

**Decreto****DECRETO Nº. 10.136/25**

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.185.852,00 (Dois milhões e cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.185.852,00 (Dois milhões e cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

**0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo****0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

|         |  |            |
|---------|--|------------|
| 339039- | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 125.000,00 |
|---------|--|------------|

**1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação****1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**

1701.04.122.001.2.003 – Defesa dos Direitos ao Consumidor

|         |  |           |
|---------|--|-----------|
| 339036- | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 50.000,00 |
|---------|--|-----------|

**2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer****2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

2001.12.361.002.2.239 – Manutenção Ensino Fundamental

|         |                                   |            |
|---------|-----------------------------------|------------|
| 449052- | Equipamento e Material Permanente | 261.144,00 |
|---------|-----------------------------------|------------|

2001.12.365.002.2.244 – Manutenção da Educação Infantil

|         |                                   |           |
|---------|-----------------------------------|-----------|
| 449052- | Equipamento e Material Permanente | 68.448,00 |
|---------|-----------------------------------|-----------|

**2400 – Secretaria Municipal de Desenvolv. Reg. Indústria, Comércio e Turismo****2401 – Secretaria Municipal de Desenvolv. Reg. Indústria, Comércio e Turismo**

2401.13.392.008.2.328 – Centro de Cultura, Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré

|         |                     |              |
|---------|---------------------|--------------|
| 449051- | Obras e Instalações | 1.681.260,00 |
|---------|---------------------|--------------|

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES****2.185.852,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente descritas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo****0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.044.1.025 – Projeto FONPLATA – Contrapartida

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 449051- | Obras e Instalações | 500.000,00 |
|---------|---------------------|------------|

**1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação****1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas

|         |  |           |
|---------|--|-----------|
| 339036- | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 50.000,00 |
|---------|--|-----------|

**2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer****2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

2001.12.361.002.2.241 – Investimento Modernização e Tecnologia nas Unidades Escolar

449052- Equipamento e Material Permanente 250.000,00

2001.12.361.002.2.253 – Investimento na Alfabetização e Recuperação da Aprendizagem

449052- Equipamento e Material Permanente 79.592,00

**2400 – Secretaria Municipal de Desenvol. Reg. Indústria, Comércio e Turismo**

**2401 – Secretaria Municipal de Desenvol. Reg. Indústria, Comércio e Turismo**

2401.19.573.046.2.327 – Implantação e Manutenção do Parque Tecnológico (PTIN)

449051- Obras e Instalações 8.260,00

2401.20.573.045.2.331 – Projeto PTIN Rural – Centro de Inovação da Agricultura Familiar

449051- Obras e Instalações 649.000,00

449061- Aquisições de Imóveis 649.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES**

**2.185.852,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 25 de Março de 2.025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 10.137/25**

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.392.321,77 (Um milhão e trezentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.392.321,77 (Um milhão e trezentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

**2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

**2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

2001.12.365.002.1.029 – Construção, Ampliação de CEINF

449051- Obras e Instalações 698.580,81

**2400 – Secretaria Municipal de Desenvol. Reg. Indústria, Comércio e Turismo**

**2401 – Secretaria Municipal de Desenvol. Reg. Indústria, Comércio e Turismo**

2401.13.392.008.2.328 – Centro de Cultura, Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré

449051- Obras e Instalações 693.740,96

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**

**1.392.321,77**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superavit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 25 de Março de 2.025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 009/2025 – SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abriremos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2024, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial ( Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

## BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES   | SUPERAVIT POR FONTE |
|--|---------------------|
| Fonte: 2.749.0000 – Outras Vinculações de Transferências | 693.740,96          |

O superávit financeiro da Fonte: 2.749.0000 – Outras Vinculações de Transferências, do exercício de 2024 no valor de R\$ 693.740,96 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 693.740,96 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** O superávit financeiro da Fonte: 2.749.0000 – Outras Vinculações de Transferências, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, conforme abaixo relacionada.

## 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| Órgão        | Função Programática | Projeto | Natureza da Despesa | Fonte     | Ficha | Valor R\$         |
|--------------|---------------------|---------|---------------------|-----------|-------|-------------------|
| 24.01        | 13.392.0008         | 2328    | 44.90.51            | 2.749.000 | 1428  | 693.740,96        |
| <b>TOTAL</b> |                     |         |                     |           |       | <b>693.740,96</b> |

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 25 de Março de 2.025.

**Fabricio da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 25/03/2025

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 010 /2025-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abriremos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2024, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial ( Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

#### BALANÇO PATRIMONIAL

| <b>FONTES</b>   | <b>SUPERAVIT POR FONTE</b> |
|---|----------------------------|
| Fonte: 2.570.0000 – Transferência Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação | 698.580,81                 |

O superávit financeiro da Fonte: 2.570.0000 – Transferência Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, do exercício de 2024 no valor de R\$ 698.580,81 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025. Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ R\$ 698.580,81 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** O superávit financeiro da Fonte: 2.570.0000 – Transferência Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação ,vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, conforme abaixo relacionada.

#### 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

| Órgão        | Função Programática | Projeto | Natureza da Despesa | Fonte     | Ficha | Valor R\$         |
|--------------|---------------------|---------|---------------------|-----------|-------|-------------------|
| 20.01        | 12.365.0002         | 1029    | 44.90.51            | 2.570.000 | 1432  | 698.580,81        |
| <b>TOTAL</b> |                     |         |                     |           |       | <b>698.580,81</b> |

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 25 de Março de 2.025.

**Fabricio da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 25/03/2025

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA Nº 089 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Jorge De Oliveira Da Cruz**, servidor efetivo deste Município, admitido em **06/04/1998**, através do Decreto nº **4061/1998**, para exercer o cargo de **Motorista de Veículo Leve**. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a matrícula nº **2077-1**.

#### RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

- **Cooperativa de Consumo dos Motoristas de Ponta Porã LTDA:**

Período de contribuição: **01/06/1982 a 01/04/1989**

Período de contribuição: **02/04/1989 a 30/04/1989**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 2.520 (dois mil quinhentos e vinte) dias, correspondendo a **06 Anos, 11 Meses e 00 Dias**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 18 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Wesley Jose Tolentino De Souza**  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº088 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ci nº. 071/2025/SMS/PMPP, atendendo ao requerimento de **Katilce Fernandes Caimar Tirloni** matrícula nº **6899**, funcionária desde **21/07/2008** no cargo de **Farmacêutica**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** sob vínculo **efetivo**;

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder a prorrogação da Licença-TIP** (Trato de Interesse Particular) por 03 (três) anos, que a mesma faz jus, a qual fora conferida através da Portaria nº 0120 de 11/05/2022 publicada no Diário Oficial em 16.05.2022, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de maio de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 18 de março de 2025.

**WESLEY JOSE TOLENTINO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 31/2025

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

#### RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **JORGINA RUSSO**, Auxiliar de Serviços Diversos concursada, lotada na **E.M Isaac Borges Capilé**, por 365 dias como **Auxiliar de Disciplina**, a partir 09/01/2025 a 08/01/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.



**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 32/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Marilda Chamorro**, Professora concursada 40 h/a, lotada no **CEINF Anselmo Soares de França**, por 180 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 29/01/2025 a 27/07/2025 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 35/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **ELIZABETE MOLINA MORAES**, Cozinheira concursada, lotada na **E.M Jardim Ivone**, por 365 dias como **Auxiliar de Disciplina**, a partir 08/02/2025 a 07/02/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 36/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **CLARA BEATRIZ ESCOBAR**, Cozinheira concursada, lotada no **CEINF Elpidio Peluffo**, por 365 dias como **Auxiliar de Disciplina**, a partir 14/01/2025 a 13/01/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 37/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **TEOFILA VOGADO**, Cozinheira concursada, lotada no **CEINF Joana Ferreira Franco Barrios**, por 365 dias como **Auxiliar de Disciplina**, a partir 28/01/2025 a 27/01/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 38/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA MARLENE DE SOUZA BRITO**, Professora concursada 20 h/a, lotada na **EM Prefeito Orlando Mendes Gonçalves**, por 180 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 18/01/2025 a 16/07/2025 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 39/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA MARIA DEALIS**, Professora concursada 40 h/a, lotada na **EM Profª Marly Cavalheiro Rojas**, por 365 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 08/03/2025 a 07/03/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 40/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SOLANGE VICENTE DA SILVA**, Professora concursada 40 h/a, lotada na **EM São João**, por 365 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 06/02/2025 a 05/02/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 41/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LEILA FRAÇÃO**, Professora concursada 20 h/a, lotada na **EM São João**, por 365 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 31/01/2025 a 31/01/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 42/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DAVI DOS SANTOS**, Professor concursado 20 h/a, lotada na **EM Prefeito Orlando Mendes Gonçalves**, por 180 dias como **Técnico Auxiliar de Inspeção Escolar** na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir 07/01/2025 a 05/07/2025 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 43/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SILVIA COELHO PALERMO DA SILVA**, Professora concursada 20 h/a, lotada no **CEINF Anselmo Soares de França**, por 180 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 3/01/2025 a 28/07/2025 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 44/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CLAUDIO FREDERICO WESCHENFELDER**, Professor concursado 20 h/a, lotada na **EM Profª Dora Landolfi**, por 365 dias como **Professor readaptado Auxiliando outros professores no atendimento educacional dos discentes**, a partir 06/02/2025 a 05/02/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 45/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **ELENIR DA SILVA ROSA**, Auxiliar de Serviços Diversos concursada, lotada no **CEINF Profª Joana Ferreira Franco Barrios**, por 365 dias como **Auxiliar de Disciplina**, a partir 14/02/2025 a 13/02/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 21 de Março de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

## Previporã

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.043/0001-24, com sede na Rua: 7 de Setembro, nº 556, Brasil, nº 3470, Centro, nesta cidade de PONTA PORÃ – MS, neste ato representada pelo Senhor Presidente, **RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1217879 SSP/MS, e do CPF/MF sob o nº 991.292.051-15, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 76, Vila Ferroviária, CEP: 79.902.406, cidade Ponta Porã - MS, denominada **DEVEDORA**, e de outro a **WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 16.894.007/0001-34**, com sede na Rua México, nº 135, Parque Dom Pedro, na cidade de Morro Agudo - SP, por seu representante legal, o Sr. **JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 25.456.431-8, inscrito no CPF sob o nº 223.236.258-29, residente e domiciliado na Rua México, nº 35, Parque Dom Pedro, na cidade de Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000, denominado **CREADOR**; resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 147, Parágrafo Único e artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/21 e consoante as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira: Do Objeto**

O DEVEDOR (**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ**) reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 2.540,44 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) decorrente dos serviços de Formulação de página eletrônica e gráfica, denominado por "site" ou "home page". **Parágrafo Primeiro:** Esses serviços foram efetuados pelo CREDOR no Período: 22/09/2024 a 20/01/2025.

**Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ**, exercício de 2025, na dotação **09.272.0041.2.193-3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação.

**Cláusula Terceira: Do Pagamento**

O pagamento dos valores do presente termo processar-se-á mediante parcela única, realizado via transferência bancária na conta corrente em nome do CREDOR.

**Cláusula Quarta: Do Foro**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Ponta Porã/MS.

**Cláusula Quinta: Da Publicação**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial, pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ**, às suas expensas, nos termos do disposto no art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, garantindo o livre acesso à informação por quaisquer interessados.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ponta Porã/MS, 14 de março de 2025.

**RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**  
WEB PAES DES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**Reney José N. Pedrozo**  
CPF/MF: 505.994.371-20

**ANTONIO CARLOS FILHO**  
CPF/MF: 104.366.931-00.

## Poder Legislativo

## Balanco

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

## ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d = (c-b) |
|---|-------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES(I)   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)                                      | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Operações de Crédito Internas   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Mobiliária  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Contratual  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Operações de Crédito Externas   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Mobiliária  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Contratual  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)                             | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| DÉFICIT (VI)  | 0,00                    | 0,00                       | 16.155.000,56              | 0,00               |
| TOTAL (VII) = (V+VI)  | 0,00                    | 0,00                       | 16.155.000,56              | 0,00               |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Superávit Financeiro  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE CMPP  
81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
1º SECRETÁRIO  
217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                              | DOTACAO INICIAL (e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)   | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                           | 16.980.000,00        | 16.895.000,00          | 15.519.599,11           | 14.181.468,63           | 14.181.468,63        | 1.375.400,89               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 12.710.000,00        | 12.045.000,00          | 11.831.972,05           | 11.355.852,65           | 11.355.852,65        | 213.027,95                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 4.270.000,00         | 4.850.000,00           | 3.687.627,06            | 2.825.615,98            | 2.825.615,98         | 1.162.372,94               |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                            | 600.000,00           | 1.360.000,00           | 635.401,45              | 629.762,45              | 629.762,45           | 724.598,55                 |
| INVESTIMENTOS                                       | 600.000,00           | 1.360.000,00           | 635.401,45              | 629.762,45              | 629.762,45           | 724.598,55                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>       | <b>17.580.000,00</b> | <b>18.255.000,00</b>   | <b>16.155.000,56</b>    | <b>14.811.231,08</b>    | <b>14.811.231,08</b> | <b>2.099.999,44</b>        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b> | <b>17.580.000,00</b> | <b>18.255.000,00</b>   | <b>16.155.000,56</b>    | <b>14.811.231,08</b>    | <b>14.811.231,08</b> | <b>2.099.999,44</b>        |
| SUPERÁVIT (XIV)                                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |
| <b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>                      | <b>17.580.000,00</b> | <b>18.255.000,00</b>   | <b>16.155.000,56</b>    | <b>14.811.231,08</b>    | <b>14.811.231,08</b> | <b>2.099.999,44</b>        |
| RESERVA DO RPPS                                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                       |

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |  | LIQUIDADOS (c)    | PAGOS (d)         | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|--|-------------------|-------------------|----------------|---------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                   |                   |                |                     |
|                                | DESPESAS CORRENTES           | 0,00                                   |                   |                   |                |                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 186.278,19                             | 186.278,19        | 186.278,19        | 0,00           | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 0,00                         | 196.863,48                             | 159.526,93        | 159.526,93        | 0,00           | 37.336,55           |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>383.141,67</b>                      | <b>345.805,12</b> | <b>345.805,12</b> | <b>0,00</b>    | <b>37.336,55</b>    |

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |  | PAGOS (C)   | CANCELADOS (d) | SALDO (JAN A DEZ 2024) |
|----------------------------|------------------------------|--|-------------|----------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |             |                |                        |
|                            | DESPESAS CORRENTES           | 0,00                                   |             |                |                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00        | 0,00           | 0,00                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00        | 0,00           | 0,00                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                         | 2.209,31                               | 0,00        | 0,00           | 2.209,31               |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00        | 0,00           | 0,00                   |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00        | 0,00           | 0,00                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00        | 0,00           | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00        | 0,00           | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>2.209,31</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.209,31</b>        |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE CMPP  
81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
1º SECRETÁRIO  
217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL

| INGRESSOS  |      |                      |                      | DISPÊNDIOS   |      |                      |                      |
|--|------|----------------------|----------------------|--|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                                      | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                        |      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                        |      | <b>16.155.000,56</b> | <b>13.356.644,09</b> |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS                            |      | 0,00                 | 0,00                 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                |      | 16.155.000,56        | 13.356.644,09        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>        |      | <b>18.255.000,00</b> | <b>16.400.000,00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>       |      | <b>2.000.000,00</b>  | <b>3.043.355,91</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                           |      | 18.255.000,00        | 16.400.000,00        | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                          |      | 2.000.000,00         | 3.043.355,91         |
| REPASSE RECEBIDO                                   |      | 18.255.000,00        | 16.400.000,00        | REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL                 |      | 2.000.000,00         | 3.043.355,91         |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>            |      | <b>4.043.519,74</b>  | <b>2.994.726,26</b>  | <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>              |      | <b>3.042.937,00</b>  | <b>2.609.375,28</b>  |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                        |      | 1.343.769,48         | 385.350,98           | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR                       |      | 345.805,12           | 0,00                 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO        |      | 1.343.769,48         | 383.141,67           | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                           |      | 345.805,12           | 0,00                 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO            |      | 0,00                 | 2.209,31             | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS        |      | 2.597.132,44         | 2.609.375,28         |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS        |      | 2.699.750,26         | 2.609.375,28         | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                               |      | 580.567,32           | 564.942,32           |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                               |      | 683.185,14           | 564.942,32           | DEPOSITOS E CAUÇÕES                                |      | 4.710,49             | 0,00                 |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES                                |      | 4.710,49             | 0,00                 | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL      |      | 5.140,60             | 0,00                 |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL      |      | 5.140,60             | 0,00                 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF       |      | 830.834,23           | 731.122,89           |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF       |      | 830.834,23           | 731.122,89           | ISS  |      | 27.813,35            | 32.241,96            |
| ISS  |      | 27.813,35            | 32.241,96            | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                              |      | 26.856,76            | 57.406,74            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                              |      | 26.856,76            | 57.406,74            | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                        |      | 799.466,12           | 960.979,03           |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                        |      | 799.466,12           | 960.979,03           | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                        |      | 4.219,90             | 0,00                 |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                        |      | 4.219,90             | 0,00                 | PENSAO ALIMENTICIA                                 |      | 27.863,84            | 4.735,80             |
| PENSAO ALIMENTICIA                                 |      | 27.863,84            | 4.735,80             | RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                |      | 0,00                 | 1.637,61             |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                |      | 0,00                 | 1.637,61             | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS     |      | 289.659,83           | 256.308,93           |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS     |      | 289.659,83           | 256.308,93           | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS               |      | 99.999,44            | 0,00                 |
| OUTROS RECBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS              |      | 0,00                 | 0,00                 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO |      | 99.999,44            | 0,00                 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO |      | 0,00                 | 0,00                 |  |      |                      |                      |
| <b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>                   |      | <b>385.350,98</b>    | <b>0,00</b>          | <b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>                  |      | <b>1.485.933,16</b>  | <b>385.350,98</b>    |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)         |      | 385.350,98           | 0,00                 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)         |      | 1.485.933,16         | 385.350,98           |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS             |      | 385.350,98           | 0,00                 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS             |      | 1.485.933,16         | 385.350,98           |
| <b>TOTAL</b>                                       |      | <b>22.683.870,72</b> | <b>19.394.726,26</b> | <b>TOTAL</b>                                       |      | <b>22.683.870,72</b> | <b>19.394.726,26</b> |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE CMPP  
81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
1º SECRETÁRIO  
217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL

| ATIVO  |      |                     |                    | PASSIVO  |             |                        |                           |
|--|------|---------------------|--------------------|--|-------------|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Nota        | Exercício Atual        | Exercício Anterior        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            |      | <b>1.585.932,60</b> | <b>385.350,98</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                  |             | <b>104.827,13</b>      | <b>2.209,31</b>           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      |      | 1.485.933,16        | 385.350,98         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                |             | 2.209,31               | 2.209,31                  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL    |      | 1.485.933,16        | 385.350,98         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO      |             | 2.209,31               | 2.209,31                  |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS             | F    | 1.485.933,16        | 385.350,98         | FORNECEDORES NACIONAIS                                     | F           | 2.209,31               | 2.209,31                  |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO            |      | 99.999,44           | 0,00               | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO |             | 102.617,82             | 0,00                      |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO  |      | 99.999,44           | 0,00               | VALORES RESTITUIVEIS                                       |             | 102.617,82             | 0,00                      |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO | F    | 99.999,44           | 0,00               | CONSIGNAÇÕES   | F           | 102.617,82             | 0,00                      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                        |      | <b>1.005.174,24</b> | <b>434.581,01</b>  | <b>TOTAL PASSIVO</b>                                       |             | <b>104.827,13</b>      | <b>2.209,31</b>           |
| IMOBILIZADO  |      | 1.005.174,24        | 434.581,01         |  |             |                        |                           |
| <b>BENS MOVEIS</b>                                 |      | <b>1.252.241,07</b> | <b>658.430,07</b>  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                  |             |                        |                           |
| BENS DE INFORMÁTICA                                | P    | 269.085,67          | 276.075,67         | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                       | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| VEÍCULOS   | P    | 42.800,00           | 42.800,00          | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                  |             | <b>2.486.279,71</b>    | <b>817.722,68</b>         |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P    | 36.436,40           | 36.436,40          | RESULTADOS ACUMULADOS                                      |             | 2.486.279,71           | 817.722,68                |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | P    | 540,00              | 540,00             | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                          |             | 2.486.279,71           | 817.722,68                |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | P    | 896.654,00          | 295.853,00         | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        |             | 1.668.557,03           | 498.144,69                |
| DEMAIS BENS MOVEIS                                 | P    | 6.725,00            | 6.725,00           | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            |             | 817.722,68             | 319.577,99                |
| <b>BENS IMÓVEIS</b>                                |      | <b>28.961,45</b>    | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                            |             | <b>2.486.279,71</b>    | <b>817.722,68</b>         |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                          | P    | 28.961,45           | 0,00               |  |             |                        |                           |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS |      | -276.028,28         | -223.849,06        | <b>TOTAL</b>   |             | <b>2.591.106,84</b>    | <b>819.931,99</b>         |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS            | P    | -276.028,28         | -223.849,06        |  |             |                        |                           |
| <b>TOTAL</b>                                       |      | <b>2.591.106,84</b> | <b>819.931,99</b>  |  |             |                        |                           |

**CAMARA MUNICIPAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ESPECIFICAÇÃO    | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------|------|-----------------|--------------------|--|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO |      | 1.585.932,60    | 385.350,98         | PASSIVO FINANCEIRO (104.827,13)+RP não Proc.(1.381.106,03) |      | 1.485.933,16    | 385.350,98         |
| ATIVO PERMANENTE |      | 1.005.174,24    | 434.581,01         | PASSIVO PERMANENTE   |      | 0,00            | 0,00               |
|                  |      |                 |                    | SALDO PATRIMONIAL  |      | 1.105.173,68    | 434.581,01         |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE CMPP  
81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
1º SECRETÁRIO  
217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO  |      |                 |                    | ESPECIFICAÇÃO  |      |                     |                    |
|--|------|-----------------|--------------------|--|------|---------------------|--------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
|  |      |                 |                    | <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>                               |      | <b>1.704.102,90</b> | <b>423.431,76</b>  |
|  |      |                 |                    | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                       |      | 1.704.102,90        | 423.431,76         |
|  |      |                 |                    | <b>TOTAL</b>   |      | <b>1.704.102,90</b> | <b>423.431,76</b>  |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
 PRESIDENTE CMPP  
 81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
 DIRETOR DE TESOUREARIA  
 174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
 1º SECRETÁRIO  
 217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

**ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS          |      |                      |                      | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                               |      |                      |                      |
|--|------|----------------------|----------------------|--|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b> |      | <b>18.255.000,00</b> | <b>16.400.000,00</b> | <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>  |      | <b>11.542.130,84</b> | <b>10.018.436,68</b> |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS           |      | 18.255.000,00        | 16.400.000,00        | REMUNERAÇÃO A PESSOAL  |      | 9.964.193,19         | 8.511.987,79         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>      |      | <b>18.255.000,00</b> | <b>16.400.000,00</b> | ENCARGOS PATRONAIS   |      | 1.577.937,65         | 1.506.448,89         |
| <b>TOTAL</b>                                 |      | <b>18.255.000,00</b> | <b>16.400.000,00</b> | <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>             |      | <b>2.737.020,85</b>  | <b>2.313.132,55</b>  |
|  |      |                      |                      | USO DE MATERIAL DE CONSUMO   |      | 207.763,53           | 372.325,24           |
|  |      |                      |                      | SERVIÇOS   |      | 2.476.239,38         | 1.914.614,95         |
|  |      |                      |                      | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                 |      | 53.017,94            | 26.192,36            |
|  |      |                      |                      | <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                      |      | <b>2.301.140,00</b>  | <b>3.567.036,53</b>  |
|  |      |                      |                      | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                 |      | 2.301.140,00         | 3.567.036,53         |
|  |      |                      |                      | <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> |      | <b>6.151,28</b>      | <b>3.249,55</b>      |
|  |      |                      |                      | PERDAS INVOLUNTÁRIAS   |      | 6.151,28             | 3.249,55             |
|  |      |                      |                      | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>                             |      | <b>16.586.442,97</b> | <b>15.901.855,31</b> |
|  |      |                      |                      | <b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>                           |      | <b>1.668.557,03</b>  | <b>498.144,69</b>    |
|  |      |                      |                      | <b>TOTAL</b>   |      | <b>18.255.000,00</b> | <b>16.400.000,00</b> |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
 PRESIDENTE CMPP  
 81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
 DIRETOR DE TESOUREARIA  
 174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
 1º SECRETÁRIO  
 217.144.398-79



**CAMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**  
**ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b><br>(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) |      |                   |                    |
|--|------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>   |      | <b>629.762,45</b> | <b>482.089,55</b>  |
| INVESTIMENTOS  |      | 629.762,45        | 482.089,55         |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
 PRESIDENTE CMPP  
 81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
 DIRETOR DE TESOUREARIA  
 174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
 1º SECRETÁRIO  
 217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL

| TÍTULOS  | SALDO ANTERIOR    | MOVIMENTO DO PERÍODO |                     |                          |             | SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE |
|--|-------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|-------------|-----------------------------|
|  |                   | INSCRIÇÃO            | BAIXA               | TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ |             |                             |
|  |                   |                      |                     | INSCR                    | BAIXA       |                             |
| <b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>            |                   |                      |                     |                          |             |                             |
| EXERCÍCIO 2023                                 | 2.209,31          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00        | 2.209,31                    |
| Sub-total                                      | 2.209,31          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00        | 2.209,31                    |
| <b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>        |                   |                      |                     |                          |             |                             |
| EXERCÍCIO 2023                                 | 383.141,67        | 0,00                 | 345.805,12          | 0,00                     | 0,00        | 37.336,55                   |
| EXERCÍCIO 2024                                 | 0,00              | 1.343.769,48         | 0,00                | 0,00                     | 0,00        | 1.343.769,48                |
| Sub-total                                      | 383.141,67        | 1.343.769,48         | 345.805,12          | 0,00                     | 0,00        | 1.381.106,03                |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>                |                   |                      |                     |                          |             |                             |
| PENSAO ALIMENTICIA                             | 0,00              | 27.863,84            | 27.863,84           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                          | 0,00              | 26.856,76            | 26.856,76           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL  | 0,00              | 5.140,60             | 5.140,60            | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES                            | 0,00              | 4.710,49             | 4.710,49            | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                    | 0,00              | 799.466,12           | 799.466,12          | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00              | 289.659,83           | 289.659,83          | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| ISS  | 0,00              | 27.813,35            | 27.813,35           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                           | 0,00              | 683.185,14           | 580.567,32          | 0,00                     | 0,00        | 102.617,82                  |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF   | 0,00              | 830.834,23           | 830.834,23          | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                    | 0,00              | 4.219,90             | 4.219,90            | 0,00                     | 0,00        | 0,00                        |
| Sub-total                                      | 0,00              | 2.699.750,26         | 2.597.132,44        | 0,00                     | 0,00        | 102.617,82                  |
| <b>T O T A L</b>                               | <b>385.350,98</b> | <b>4.043.519,74</b>  | <b>2.942.937,56</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b> | <b>1.485.933,16</b>         |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
 PRESIDENTE CMPP  
 81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
 DIRETOR DE TESOUREARIA  
 174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
 1º SECRETÁRIO  
 217.144.398-79

\*  
\*

# CAMARA MUNICIPAL

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL

### A - QUADRO PRINCIPAL

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                  | Nota | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|---------------------|--------------------|
| INGRESSOS   |      | 20.954.750,26       | 19.009.375,28      |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS                              |      | 0,00                | 0,00               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   |      | 0,00                | 0,00               |
| Receita de Contribuições                                      |      | 0,00                | 0,00               |
| Receita Patrimonial   |      | 0,00                | 0,00               |
| Receita Agropecuária  |      | 0,00                | 0,00               |
| Receita Industrial  |      | 0,00                | 0,00               |
| Receita de Serviços   |      | 0,00                | 0,00               |
| Outras Receitas Originárias                                   |      | 0,00                | 0,00               |
| Remuneração das Disponibilidades                              |      | 0,00                | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                      | B    | 0,00                | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS                                 |      | 20.954.750,26       | 19.009.375,28      |
| Ingressos Extraorçamentários                                  |      | 2.699.750,26        | 2.609.375,28       |
| Transferências Financeiras Recebidas                          |      | 18.255.000,00       | 16.400.000,00      |
| Transferência de resgate de Aplicação RPPS                    |      | 0,00                | 0,00               |
| DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)                           |      | 19.224.405,63       | 18.141.934,75      |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                                     | C    | 13.936.473,92       | 12.047.761,96      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                    | D    | 0,00                | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                     | B    | 590.799,83          | 441.441,60         |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                               |      | 4.697.131,88        | 5.652.731,19       |
| Desembolsos Extra-Orçamentários                               |      | 2.697.131,88        | 2.609.375,28       |
| Transferências Financeiras Concedidas                         |      | 2.000.000,00        | 3.043.355,91       |
| Transferência de Aplicação RPPS                               |      | 0,00                | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b> |      | <b>1.730.344,63</b> | <b>867.440,53</b>  |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                   | Nota | EXERCÍCIO ATUAL    | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|--------------------|--------------------|
| INGRESSOS   |      | 0,00               | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS   |      | 0,00               | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS            |      | 0,00               | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS                                 |      | 0,00               | 0,00               |
| DESEMBOLSOS   |      | 629.762,45         | 482.089,55         |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                                 |      | 629.762,45         | 482.089,55         |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                         |      | 0,00               | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS                               |      | 0,00               | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b> |      | <b>-629.762,45</b> | <b>-482.089,55</b> |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                    | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS   |      | 0,00            | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |      | 0,00            | 0,00               |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES            |      | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS                                 |      | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS   |      | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                               |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS                                |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b> |      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE CMPP  
81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
1º SECRETÁRIO  
217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

DEZEMBRO(31/12/2024)  
ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL

| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                  | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL                          |      | 385.350,98      | 0,00               |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) |      | 1.100.582,18    | 385.350,98         |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL                         |      | 1.485.933,16    | 385.350,98         |

---

AGNALDO PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE CMPP  
81007507187

---

CICERO DE SOUZA SILVA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
174.403.271-87

---

KLEBER AQUINO ORTIZ  
1º SECRETÁRIO  
217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**  
**CONSOLIDADO**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

| <b>B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b> |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
|  | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                            | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>           |
| Intergovernamentais  | 0,00               | 0,00                  |
| da União   | 0,00               | 0,00                  |
| de Estados e Distrito Federal                              | 0,00               | 0,00                  |
| de Municípios  | 0,00               | 0,00                  |
| Intragovernamentais  | 0,00               | 0,00                  |
| Outras Transferências Recebidas                            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                           | <b>590.799,83</b>  | <b>441.441,60</b>     |
| Intergovernamentais  | 0,00               | 0,00                  |
| a União  | 0,00               | 0,00                  |
| a Estados e Distrito Federal                               | 0,00               | 0,00                  |
| a Municípios   | 0,00               | 0,00                  |
| a Consórcios   | 0,00               | 0,00                  |
| Intragovernamentais  | 590.799,83         | 441.441,60            |
| Outras transferências concedidas                           | 0,00               | 0,00                  |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                 | <b>590.799,83</b>  | <b>441.441,60</b>     |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
 PRESIDENTE CMPP  
 81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
 DIRETOR DE TESOUREARIA  
 174.403.271-87

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**DEZEMBRO(31/12/2024)**  
**ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

|  | EXERCÍCIO<br>ATUAL   | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--|----------------------|-----------------------|
| LEGISLATIVA  | 13.936.473,92        | 12.047.761,96         |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>13.936.473,92</b> | <b>12.047.761,96</b>  |

AGNALDO PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE CMPP  
81007507187

CICERO DE SOUZA SILVA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
174.403.271-87

KLEBER AQUINO ORTIZ  
1º SECRETÁRIO  
217.144.398-79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 15 - CAMARA MUNICIPAL

**D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

|  | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--|--------------------|-----------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00               | 0,00                  |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00               | 0,00                  |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00               | 0,00                  |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>           |

---

AGNALDO PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE CMPP  
81007507187

---

CICERO DE SOUZA SILVA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
174.403.271-87

---

KLEBER AQUINO ORTIZ  
1º SECRETÁRIO  
217.144.398-79



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2024

### 1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do Exercício Financeiro de 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

### 2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.569.878/0001-30.
- b) Localizada na Avenida Brasil, 3470 – Centro, Ponta Porã/MS
- c) Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
- d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- e) Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – **Câmara Municipal de PONTA PORÃ/MS**.
- f) O Orçamento da Câmara Municipal do município de Ponta Porã/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 4.610, de 15/12/2023, para o exercício de 2024, fixou a Despesa em **R\$ 17.580.000,00** para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

2

CNPJ: 03.569.878/0001-30  
Email: presidencia@camarapontapora.ms.gov.br  
www.camarapontapora.ms.gov.br

Câmara Municipal de Ponta Porã  
Av. Brasil, nº 3470 - Centro  
Tel: (67)3437-9900  
CEP: 79.904-630 / Ponta Porã - MS





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- O ativo intangível, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresentam padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. (caso tenha depreciação). As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares).
- Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2024 e permaneceram registrados no passivo financeiro.
- Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
- Apuração do Resultado, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

## **NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

**4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos Complementares.

## **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1)** Anexo I - dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em

5



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”: 1. O recurso será repassado a um terceiro. 2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

## NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1) Memória de Cálculo do Duodécimo;** A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

|  |                  |
|--|------------------|
| RECEITA TOTAL BASE 2023                                      | 70.935.393,73    |
| O CÁLCULO DA APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE A RECEBER EM 2024 | VALORES          |
| II - Valor Anual do Duodécimo = $((I \times 7) / 100)$       | R\$ 4.965.477,56 |
| III - Valor Mensal do Duodécimo = $(II / 12)$                | R\$ 413.789,80   |
| V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2024 =      | R\$ 4.965.477,56 |

**6.2) Demonstrativo despesas por grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 16.155.000,56. Desse valor, R\$ 15.519.599,11 referem-se às despesas correntes, e R\$ 635.401,45 diz respeito às despesas de capital.

| DESPESA                               | DOTAÇÃO INICIAL      | CREDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADADA  |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3 – DESPESAS CORRENTES                | 16.980.000,00        | -85.000,00          | 16.895.000,00        | 15.519.599,11        | 14.181.468,63        |
| 4 – DESPESAS DE CAPITAL               | 600.000,00           | 760.000,00          | 1.360.000,00         | 635.401,45           | 629.762,45           |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>17.580.000,00</b> | <b>675.000,00</b>   | <b>18.255.000,00</b> | <b>16.155.000,56</b> | <b>14.811.231,08</b> |
| <b>GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS</b> |                      |                     |                      |                      |                      |
| 1 – PESSOAL E ENCARGOS                | 12.710.000,00        | -665.000,00         | 12.045.000,00        | 11.831.972,05        | 11.355.852,65        |
| 2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES         | 4.270.000,00         | 580.000,00          | 4.850.000,00         | 3.687.627,06         | 2.825.615,98         |

6

CNPJ: 03.569.878/0001-30  
Email: presidencia@camarapontapora.ms.gov.br  
www.camarapontapora.ms.gov.br

Câmara Municipal de Ponta Porã  
Av. Brasil, nº 3470 - Centro  
Tel: (67)3437-9900  
CEP: 79.904-630 / Ponta Porã - MS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|                                  |                      |                   |                      |                      |                      |
|----------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>4 - INVESTIMENTOS</b>         | 600.000,00           | 760.000,00        | 1.360.000,00         | 635.401,45           | 629.762,45           |
| <b>5 - INVERSOES FINANCEIRAS</b> | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA</b> | 0,00                 | 0,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>17.580.000,00</b> | <b>675.000,00</b> | <b>18.255.000,00</b> | <b>16.155.000,56</b> | <b>14.811.231,08</b> |

**6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos Adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 4.700.000,00 foi alterada para R\$ 4.965.477,56, devido ao reajuste financeiro a ser recebido, após realização da análise do Balanço Geral e das receitas recebidas no exercício anterior, o qual não estava condizente com valor fixado em lei para despesas:

| DECRETO      | TIPO                   | SUPLEMENTAÇÃO (I)   | ANULAÇÃO (II)       | VALOR (I - II)    |
|--------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 9.710        | Suplementação/Anulação | 695.000,00          | 695.000,00          | 0,00              |
| 9.827        | Suplementação/Anulação | 50.000,00           | -50.000,00          | 0,00              |
| 9.887        | Suplementação/Anulação | 675.000,00          | 0,00                | 675.000,00        |
| 9.906        | Suplementação/Anulação | 50.000,00           | 50.000,00           | 0,00              |
| 9.943        | Suplementação/Anulação | 580.000,00          | 580.000,00          | 0,00              |
| <b>TOTAL</b> |                        | <b>2.050.000,00</b> | <b>1.275.000,00</b> | <b>675.000,00</b> |

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 2.050.000,00 e que o valor Anulado na Câmara Municipal foi de R\$ 1.275.000,00, perfazendo um acréscimo na dotação inicial no valor de R\$ 675.000,00, dado que no decreto nº 9.887, de 23/07/2024 anulou dotação do poder executivo nesta importância.

#### 6.4) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;

| Natureza da despesa | Descrição                         | Inicial       | Atual         | Empenhado     | Liquidado    | Pago         | A Pagar    | Saldo-Dotação |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| 3.1.90.11.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas     | 10.700.000,00 | 10.055.000,00 | 10.016.505,01 | 9.777.915,00 | 9.777.915,00 | 238.590,01 | 38.494,99     |
| 3.1.91.13.00        | Obrigações Patronais              | 2.000.000,00  | 1.980.000,00  | 1.815.467,04  | 1.577.937,65 | 1.577.937,65 | 237.529,39 | 164.532,96    |
| 3.3.90.04.00        | Contratação por tempo determinado | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 10.000,00     |
| 3.3.90.08.00        | Outros Benef. Assist.             | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 10.000,00     |
| 3.3.90.14.00        | Diárias                           | 30.000,00     | 80.000,00     | 61.718,59     | 61.718,59    | 61.718,59    | 0,00       | 18.281,41     |

7

CNPJ: 03.569.878/0001-30  
Email: presidencia@camarapontapora.ms.gov.br  
www.camarapontapora.ms.gov.br

Câmara Municipal de Ponta Porã  
Av. Brasil, nº 3470 - Centro  
Tel: (67)3437-9900  
CEP: 79.904-630 / Ponta Porã - MS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|                    |   |                      |                      |                      |                      |                      |                     |                     |
|--------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.16.00       | Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil            | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 10.000,00           |
| 3.3.90.30.00       | Material de Consumo                               | 700.000,00           | 650.000,00           | 374.142,20           | 207.763,53           | 207.763,53           | 166.378,67          | 275.857,80          |
| 3.3.90.33.00       | Passagens e Despesa com Locomoção                 | 10.000,00            | 60.000,00            | 35.066,78            | 35.066,78            | 35.066,78            | 0,00                | 24.933,22           |
| 3.3.90.35.00       | Serviços de consultoria                           | 150.000,00           | 590.000,00           | 514.800,00           | 337.800,00           | 337.800,00           | 177.000,00          | 75.200,00           |
| 3.3.90.36.00       | Outros serviços PF                                | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 10.000,00           |
| 3.3.90.37.00       | Locação de Mão de Obra                            | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 10.000,00           |
| 3.3.90.39.00       | Outros Serviços PJ                                | 2.400.000,00         | 2.800.000,00         | 2.293.803,49         | 1.796.326,99         | 1.796.326,99         | 497.476,50          | 506.196,51          |
| 3.3.90.40.00       | Serviços de tecnologia da informação              | 600.000,00           | 310.000,00           | 106.956,00           | 85.800,09            | 85.800,09            | 21.155,91           | 203.044,00          |
| 3.3.90.92.00       | Despesas de Exercícios Anteriores                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 10.000,00           |
| 3.3.90.93.00       | Indenizações e Restituições                       | 30.000,00            | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 5.000,00            |
| 3.3.91.97.00       | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 300.000,00           | 305.000,00           | 301.140,00           | 301.140,00           | 301.140,00           | 0,00                | 3.860,00            |
| 4.4.90.51.00       | Obras e Instalações                               | 300.000,00           | 600.000,00           | 34.600,45            | 28.961,45            | 28.961,45            | 5.639,00            | 565.399,55          |
| 4.4.90.52.00       | Equipamentos e Materiais Permanentes              | 300.000,00           | 760.000,00           | 600.801,00           | 600.801,00           | 600.801,00           | 0,00                | 159.199,00          |
| <b>Total Geral</b> |   | <b>17.580.000,00</b> | <b>18.255.000,00</b> | <b>16.155.000,56</b> | <b>14.811.231,08</b> | <b>14.811.231,08</b> | <b>1.343.769,48</b> | <b>2.099.999,44</b> |

A despesa orçamentária apresenta um total executado de R\$ 16.155.000,56, que corresponde a 88,5% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

### 6.5) Demonstrativo dos repasses concedidos;

| DATA         | DESCRIÇÃO           | VALOR               |
|--------------|---------------------|---------------------|
| 13/12/2024   | DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     | <b>2.000.000,00</b> |

### 6.6) Pendências em conciliações bancárias.

**Não há registros de pendências em conciliações.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 18.255.000,00 a título de repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2024. Houve recebimentos extraorçamentários a título de encargos sociais e consignações no valor de R\$ 2.699.750,26.

| INGRESSOS                                 |                          |                          | DISPÊNDIOS                                  |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                             | 2024                     | 2023                     | ESPECIFICAÇÃO                               | 2024                     | 2023                     |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)                | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)                 | R\$ 16.155.000,56        | R\$ 13.356.644,09        |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) | R\$ 18.255.000,00        | R\$ 16.400.000,00        | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII) | R\$ 2.000.000,00         | R\$ 3.043.355,91         |
| RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)   | R\$ 4.043.519,74         | R\$ 2.994.726,26         | PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)      | R\$ 3.042.937,00         | R\$ 2.609.375,28         |
| SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)         | R\$ 385.350,98           | R\$ 0,00                 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)        | R\$ 1.485.933,16         | R\$ 385.350,98           |
| <b>TOTAL (V)</b>                          | <b>R\$ 22.683.870,72</b> | <b>R\$ 19.394.726,26</b> | <b>TOTAL (X)</b>                            | <b>R\$ 22.683.870,72</b> | <b>R\$ 19.394.726,26</b> |

| RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES           | Valor R\$           |
|--|---------------------|
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                             | 27.863,84           |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                          | 26.856,76           |
| DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL  | 5.140,60            |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES                            | 4.710,49            |
| OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS                    | 799.466,12          |
| RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 289.659,83          |
| ISS  | 27.813,35           |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                           | 683.185,14          |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF   | 830.834,23          |
| OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS                    | 4.219,90            |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>2.699.750,26</b> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 16.155.000,56 (conforme Anexo 11 – Despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.5 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (**conforme comprovantes anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício e demonstrada no item 6.6 nesta N.E.**), no valor de R\$ 2.000.000,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 2.597.132,44, conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

| PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES            | Valor R\$           |
|--|---------------------|
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                             | 27.863,84           |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                          | 26.856,76           |
| DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL  | 5.140,60            |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES                            | 4.710,49            |
| OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS                    | 799.466,12          |
| RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 289.659,83          |
| ISS  | 27.813,35           |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                           | 580.567,32          |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF   | 830.834,23          |
| OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS                    | 4.219,90            |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>2.597.132,44</b> |

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2023) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 385.350,98 assim como saldo bancário do exercício 2024 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 1.485.933,16, que correspondem aos restos a pagar. (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2024.**)

## **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

10

CNPJ: 03.569.878/0001-30  
Email: presidencia@camarapontapora.ms.gov.br  
www.camarapontapora.ms.gov.br

Câmara Municipal de Ponta Porã  
Av. Brasil, nº 3470 - Centro  
Tel: (67)3437-9900  
CEP: 79.904-630 / Ponta Porã - MS





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

| ATIVO                |                         |                       | PASSIVO                |                         |                       |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO        | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR    | ESPECIFICAÇÃO          | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
| ATIVO CIRCULANTE     | R\$ 1.585.932,60        | R\$ 385.350,98        | PASSIVO CIRCULANTE     | R\$ 104.827,13          | R\$ 2.209,31          |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 1.005.174,24        | R\$ 434.581,01        | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              |
|                      |                         |                       | PATRIMONIO LÍQUIDO     | R\$2.486.279,71         | R\$817.722,68         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 2.591.106,84</b> | <b>R\$ 819.931,99</b> | <b>TOTAL</b>           | <b>R\$ 2.591.106,84</b> | <b>R\$ 819.931,99</b> |

## ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 1.485.933,16, e Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo no valor de R\$ 99.999,44.

Na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 0,00 referente a levantamento de almoxarifado **(conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado)**.

Na conta imobilizada em 31/12/2024, a entidade Câmara Municipal apresentou um saldo de R\$ 1.005.174,24, conforme levantamento patrimonial realizado.

|                           |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| <b>Imobilizado</b>        | <b>R\$ 1.005.174,24</b> |
| (+) Bens Móveis           | R\$ 1.252.241,07        |
| (+) Bens Imóveis          | R\$ 28.961,45           |
| (-) Depreciação Acumulada | R\$ 276.028,28          |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>Bens Móveis</b> | <b>R\$ 1.252.241,07</b> |
|--------------------|-------------------------|

11



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| (+) Saldo Anterior | R\$ 658.430,07   |
| (+) Incorporações  | R\$ 1.062.501,42 |
| (-) Baixas         | R\$ 468.690,42   |

| CODIGO CONTABIL  | SALDO ANTERIOR        | ENTRADAS              |                       | SAÍDAS                |                 |                       | SALDO ATUAL             |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------|
|  |                       | INCORPORAÇÕES         | AQUISIÇÕES            | DEPRECIACÕES          | AMORTIZAÇÕES    | BAIXAS                |                         |
| 1.2.3.1.1.01.05 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | R\$ 116,00            | R\$ 424,00            | R\$ 0,00              | R\$ 96,88             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 443,12              |
| 1.2.3.1.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS          | R\$ 424,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 424,00            | R\$ 0,00                |
| 1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS       | R\$ 276.075,67        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 276.075,67        | R\$ 0,00                |
| 1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO     | R\$ 0,00              | R\$ 269.085,67        | R\$ 0,00              | R\$ 160.795,98        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 108.289,69          |
| 1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS            | R\$ 0,00              | R\$ 38.040,00         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 38.040,00           |
| 1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO          | R\$ 1.722,25          | R\$ 153.570,75        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 155.293,00          |
| 1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL                          | R\$ 143.101,40        | R\$ 0,00              | R\$ 600.801,00        | R\$ 103.845,17        | R\$ 0,00        | R\$ 54.561,40         | R\$ 585.495,83          |
| 1.2.3.1.1.03.04 - UTENSÍLIOS EM GERAL                          | R\$ 151.029,35        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 137.049,35        | R\$ 13.980,00           |
| 1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO        | R\$ 36.436,40         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 5.212,96          | R\$ 0,00        | R\$ 580,00            | R\$ 30.643,44           |
| 1.2.3.1.1.04.06 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO         | R\$ 0,00              | R\$ 580,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 580,00              |
| 1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA                 | R\$ 42.800,00         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 5.119,12          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 37.680,88           |
| 1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS                           | R\$ 6.725,00          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 958,17            | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 5.766,83            |
| 1.2.3.2.1.06.05 - ESTUDOS E PROJETOS                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 28.961,45         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 28.961,45           |
|  | <b>R\$ 658.430,07</b> | <b>R\$ 461.700,42</b> | <b>R\$ 629.762,45</b> | <b>R\$ 276.045,11</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 468.690,42</b> | <b>R\$ 1.005.174,24</b> |

O valor a título de Depreciação R\$ 276.028,28, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

## **PASSIVO**

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta valores no Passivo Circulante, no montante de R\$ 104.827,13, referente a Consignações e Fornecedores a Pagar. Já a conta do Patrimônio Líquido em que o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor

12



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de R\$ 817.722,68, superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 1.668.557,03, conforme valor apurado no anexo 15.

## **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 18.255.000,00, correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2024.

| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)</b>   | <b>R\$ 18.255.000,00</b> |
|---|--------------------------|
| 4.1 – Impostos, taxas e contribuições de melhoria   | 0,00                     |
| 4.2 - Contribuições   | 0,00                     |
| 4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos   | 0,00                     |
| 4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras   | 0,00                     |
| 4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).   | R\$ 18.255.000,00        |
| 4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos); | 0,00                     |
| 4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;   | 0,00                     |

13



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 16.586.442,97, correspondem a soma de:

| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)</b>   | <b>R\$ 16.586.442,97</b> |
|---|--------------------------|
| 3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);                              | R\$ 11.542.130,84        |
| 3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);                   | R\$ 0,00                 |
| 3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2024); | R\$ 207.763,53           |
| 3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);  | R\$ 2.476.239,38         |
| 3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;  | R\$ 53.017,94            |
| 3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;   | R\$ 0,00                 |
| 3.5 - Transferências e Delegações concedidas  | R\$ 2.301.140,00         |
| 3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);                                     | R\$ 6.151,28             |
| 3.7 – Tributárias;  | R\$ 0,00                 |
| 3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;   | R\$ 0,00                 |
| 3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;  | R\$ 0,00                 |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)</b>  | <b>R\$ 1.668.557,03</b>  |

Em 31/12/2024 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 1.668.557,03.

## **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;)**.

| TÍTULOS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                      |                         | SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|-----------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------|
|  |                             | RETENÇÕES / INSCRIÇÃO  | BAIXA POR PAGAMENTOS | BAIXA POR CANCELAMENTOS |                                |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                              | <b>385.350,98</b>           | <b>1.343.769,48</b>    | <b>345.805,12</b>    | <b>0,00</b>             | <b>1.383.315,34</b>            |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                         | 2.209,31                    | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                    | 2.209,31                       |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     | 383.141,67                  | 1.343.769,48           | 345.805,12           | R\$0,00                 | 1.381.106,03                   |
| <b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b> | <b>0,00</b>                 | <b>2.699.750,26</b>    | <b>2.597.132,44</b>  | <b>0,00</b>             | <b>102.617,82</b>              |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                                 | 0,00                        | 27.863,84              | 27.863,84            | 0,00                    | 0,00                           |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                              | 0,00                        | 26.856,76              | 26.856,76            | 0,00                    | 0,00                           |
| DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL      | 0,00                        | 5.140,60               | 5.140,60             | 0,00                    | 0,00                           |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES                                | 0,00                        | 4.710,49               | 4.710,49             | 0,00                    | 0,00                           |
| OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS                        | 0,00                        | 799.466,12             | 799.466,12           | 0,00                    | 0,00                           |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS     | 0,00                        | 289.659,83             | 289.659,83           | 0,00                    | 0,00                           |
| ISS  | 0,00                        | 27.813,35              | 27.813,35            | 0,00                    | 0,00                           |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                               | 0,00                        | 683.185,14             | 580.567,32           | 0,00                    | 102.617,82                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF       | 0,00                        | 830.834,23             | 830.834,23           | 0,00                    | 0,00                           |
| OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS                        | 0,00                        | 4.219,90               | 4.219,90             | 0,00                    | 0,00                           |

## **NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no

15



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas as atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houveram ingressos no valor de R\$20.954.750,26, sendo o valor de R\$ 18.255.000,00 referente ao Repasse de Duodécimo e R\$ 2.699.750,26 referente a receita extraorçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, em que pode ser verificado um total de R\$ 4.684.830,62, sendo que os valores correspondem: R\$ 14.527.273,75 a pagamentos orçamentários, R\$ 2.697.131,88 a pagamentos extraorçamentários e transferências concedidas no valor de R\$ 2.000.000,00, referente a devolução do duodécimo, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 1.730.344,63.

Já no fluxo de caixa das atividades de investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 629.762,45, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 1.485.933,16, o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Ponta Porã/MS, 31 de dezembro de 2024.

---

**Fernanda de Oliveira Palermo**  
**CRC/MS 012288/O-6**

16



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367